**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.° 15/2019**

(Processo Administrativo n.° 23381.006242.2019-93)

1. DO OBJETO
   1. Aquisição de aparelhos de ar condicionados, bebedouros, equipamentos para manutenção predial, manutenção de eletrônica e outros materiais de consumo para atender Unidades Administrativas da Reitoria, Campi do IFPB e demais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **DESCRIÇÃO** | **Unidade** | **Valor Unitário Máximo Aceitável (R$)** | **UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade** | | | | **Valor (R$) por UASG** | **Valor Total por Item (R$)** |
| 1 | **Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 9.000 BTU/h, Frio, tensão 220 V**, frequência 60 Hz, tipo Split High Wall, Monofásico, com tecnologia convencional, compressor Rotação Fixa, Serpentina de cobre, gás ecológico R-410A, **classificação energética A**, Tipo do Condensador Horizontal, Controle de direção do ar automático, com filtro de alta performance que remove poeira, características adicionais: com controle remoto sem fio e pilhas pronto para uso, devendo possuir tela de fácil visualização e todas as funcionalidades necessárias para controle do aparelho dentre elas: Timer, Regulagem de velocidade de ventilação, Sleep, Swing, Turbo e Memória, Cor branca. Garantia mínima do fornecedor de 12 meses. | Unidade | R$ 1.212,08 | 130024 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC. | | Cabedelo/PB | 3 | R$ 3.636,24 | **R$ 77.573,12** |
| 155893 - INSTITUTO FED CIE TEC- IFPB CAMPUS ESPERANÇA | | Esperança/PB | 10 | R$ 12.120,80 |
| 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | | Itabaiana/PB | 5 | R$ 6.060,40 |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | | João Pessoa/PB | 15 | R$ 18.181,20 |
| 158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA | | João Pessoa/PB | 10 | R$ 12.120,80 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | | Patos/PB | 15 | R$ 18.181,20 |
| 158471 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL | | Princesa Isabel/PB | 2 | R$ 2.424,16 |
| 343032 - IPHAN - 20A. SUPERINTENDENCIA REGIONAL/PB | | João Pessoa/PB | 4 | R$ 4.848,32 |
| 2 | **Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h, Frio, tensão 220 V**, frequência 60 Hz, tipo Split High Wall, Monofásico, com tecnologia convencional, compressor Rotação Fixa, Serpentina de cobre, gás ecológico R-410A, **classificação energética A**, Tipo do Condensador Horizontal, Controle de direção do ar automático, com filtro de alta performance que remove poeira, características adicionais: com controle remoto sem fio e pilhas pronto para uso, devendo possuir tela de fácil visualização e todas as funcionalidades necessárias para controle do aparelho dentre elas: Timer, Regulagem de velocidade de ventilação, Sleep, Swing, Turbo e Memória, Cor branca. Garantia mínima do fornecedor de 12 meses. | Unidade | R$ 1.360,07 | 130024 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC. | | Cabedelo/PB | 3 | R$ 4.080,21 | **R$ 127.846,58** |
| 154868 - INSTITUTO FED.DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA | | Guarabira/PB | 15 | R$ 20.401,05 |
| 155893 - INSTITUTO FED CIE TEC- IFPB CAMPUS ESPERANÇA | | Esperança/PB | 15 | R$ 20.401,05 |
| 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | | Itabaiana/PB | 10 | R$ 13.600,70 |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | | João Pessoa/PB | 15 | R$ 20.401,05 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | | Cajazeiras/PB | 5 | R$ 6.800,35 |
| 158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA | | João Pessoa/PB | 15 | R$ 20.401,05 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | | Patos/PB | 10 | R$ 13.600,70 |
| 158474 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO | | Cabedelo/PB | 2 | R$ 2.720,14 |
| 343032 - IPHAN - 20A. SUPERINTENDENCIA REGIONAL/PB | | João Pessoa/PB | 4 | R$ 5.440,28 |
| 3 | **Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 18.000 BTU/h, Frio, tensão 220 V**, frequência 60 Hz, tipo Split High Wall, Monofásico, com tecnologia convencional, compressor Rotação Fixa, Serpentina de cobre, gás ecológico R-410A, **classificação energética A**, Tipo do Condensador Horizontal, Controle de direção do ar automático, com filtro de alta performance que remove poeira, características adicionais: com controle remoto sem fio e pilhas pronto para uso, devendo possuir tela de fácil visualização e todas as funcionalidades necessárias para controle do aparelho dentre elas: Timer, Regulagem de velocidade de ventilação, Sleep, Swing, Turbo e Memória, Cor branca. Garantia mínima do fornecedor de 12 meses. | Unidade | R$ 1.907,82 | 130024 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC. | | Cabedelo/PB | 5 | R$ 9.539,10 | **R$ 278.541,72** |
| 154868 - INSTITUTO FED.DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA | | Guarabira/PB | 12 | R$ 22.893,84 |
| 155893 - INSTITUTO FED CIE TEC- IFPB CAMPUS ESPERANÇA | | Esperança/PB | 20 | R$ 38.156,40 |
| 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | | Itabaiana/PB | 10 | R$ 19.078,20 |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | | João Pessoa/PB | **56** | R$ 106.837,92 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | | Cajazeiras/PB | 5 | R$ 9.539,10 |
| 158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA | | João Pessoa/PB | 20 | R$ 38.156,40 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | | Patos/PB | 9 | R$ 17.170,38 |
| 158474 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO | | Cabedelo/PB | 3 | R$ 5.723,46 |
| 343032 - IPHAN - 20A. SUPERINTENDENCIA REGIONAL/PB | | João Pessoa/PB | 6 | R$ 11.446,92 |
| 4 | **Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 24.000 BTU/h, Frio, tensão 220 V**, frequência 60 Hz, tipo Split High Wall, Monofásico, com tecnologia convencional, compressor Rotativo ou Rotação Fixa, Serpentina de cobre, gás ecológico R-410A, **classificação energética A**, Tipo do Condensador Horizontal, Controle de direção do ar automático, com filtro de alta performance que remove poeira, características adicionais: com controle remoto sem fio e pilhas pronto para uso, devendo possuir tela de fácil visualização e todas as funcionalidades necessárias para controle do aparelho dentre elas: Timer, Regulagem de velocidade de ventilação, Sleep, Swing, Turbo e Memória, Cor branca. Garantia mínima do fornecedor de 12 meses. | Unidade | R$ 2.509,82 | 130024 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC. | | Cabedelo/PB | 5 | R$ 12.549,10 | **R$ 283.609,66** |
| 154868 - INSTITUTO FED.DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA | | Guarabira/PB | 10 | R$ 25.098,20 |
| 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | | Itabaiana/PB | 10 | R$ 25.098,20 |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | | João Pessoa/PB | 26 | **R$ 65.255,32** |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | | Cajazeiras/PB | 20 | R$ 50.196,40 |
| 158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA | | João Pessoa/PB | 20 | R$ 50.196,40 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | | Patos/PB | 6 | R$ 15.058,92 |
| 158474 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO | | Cabedelo/PB | 10 | R$ 25.098,20 |
| 343032 - IPHAN - 20A. SUPERINTENDENCIA REGIONAL/PB | | João Pessoa/PB | 6 | R$ 15.058,92 |
| 5 | **Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 30.000 BTU/h, Frio, tensão 220 V**, frequência 60 Hz, tipo Split High Wall, monofásico, com tecnologia do compressor Rotação Fixa, Serpentina de cobre, gás ecológico R-410A, **classificação energética A**, características adicionais: com controle remoto sem fio e pilhas pronto para uso, tela de fácil visualização e todas as funcionalidades necessárias para controle do aparelho, com filtros de alta performance, que removem poeira e odores, com a unidade condensadora com descarga de ar horizontal. Filtro de proteção ativa; com Direcionadores de ar: e Saída regulável do ar: com Baixo ruído e Controle de temperatura: Cor: Branca. Garantia mínima do fornecedor de 12 meses | Unidade | R$ 3.758,13 | 130024 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC. | | Cabedelo/PB | 3 | R$ 11.274,39 | **R$ 210.455,28** |
| 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | | Itabaiana/PB | 10 | R$ 37.581,30 |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | | João Pessoa/PB | 17 | R$ 63.888,21 |
| 158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA | | João Pessoa/PB | 12 | R$ 45.097,56 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | | Patos/PB | 12 | R$ 45.097,56 |
| 343032 - IPHAN - 20A. SUPERINTENDENCIA REGIONAL/PB | | João Pessoa/PB | 2 | R$ 7.516,26 |
| 6 | **Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 36.000 BTU/h, Frio, tensão 220 V**, frequência 60 Hz, tipo Split Piso/Teto, monofásico, com tecnologia do compressor Rotação Fixa, Serpentina de cobre, gás ecológico R-410A, **classificação energética A**, características adicionais: com controle remoto sem fio e pilhas pronto para uso, tela de fácil visualização e todas as funcionalidades necessárias para controle do aparelho, com filtros de alta performance, que removem poeira e odores, com a unidade condensadora com descarga de ar horizontal/vertical. Filtro de proteção ativa; com Direcionadores de ar: e Saída regulável do ar: com Baixo ruído e Controle de temperatura: Cor: Branca. Garantia mínima do fornecedor de 12 meses | Unidade | R$ 4.537,80 | 130024 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC. | | Cabedelo/PB | 2 | R$ 9.075,60 | **R$ 335.797,20** |
| 155893 - INSTITUTO FED CIE TEC- IFPB CAMPUS ESPERANÇA | | Esperança/PB | 10 | R$ 45.378,00 |
| 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | | Itabaiana/PB | 10 | R$ 45.378,00 |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | | João Pessoa/PB | 18 | R$ 81.680,40 |
| 158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA | | João Pessoa/PB | 12 | R$ 54.453,60 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | | Patos/PB | 6 | R$ 27.226,80 |
| 158474 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO | | Cabedelo/PB | 10 | R$ 45.378,00 |
| 343032 - IPHAN - 20A. SUPERINTENDENCIA REGIONAL/PB | | João Pessoa/PB | 6 | R$ 27.226,80 |
| 7 | **Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 48.000 BTU/h, Frio, tensão 220 V**, frequência 60 Hz, tipo Split Piso/Teto, trifásico, com tecnologia do compressor Rotação Fixa, Serpentina de cobre, gás ecológico R-410A, **classificação energética A ou B**, características adicionais: com controle remoto sem fio e pilhas pronto para uso, tela de fácil visualização e todas as funcionalidades necessárias para controle do aparelho, com filtros de alta performance, que removem poeira e odores, com a unidade condensadora com descarga de ar horizontal/vertical. Filtro de proteção ativa; com Direcionadores de ar: e Saída regulável do ar: com Baixo ruído e Controle de temperatura: Cor: Branca. Garantia mínima do fornecedor de 12 meses | Unidade | R$ 6.134,90 | 130024 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC. | | Cabedelo/PB | 1 | R$ 6.134,90 | **R$ 257.665,80** |
| 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | | Itabaiana/PB | 12 | R$ 73.618,80 |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | | João Pessoa/PB | 4 | R$ 24.539,60 |
| 158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA | | João Pessoa/PB | 2 | R$ 12.269,80 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | | Patos/PB | 12 | R$ 73.618,80 |
| 158471 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL | | Princesa Isabel/PB | 5 | R$ 30.674,50 |
| 158474 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO | | Cabedelo/PB | 4 | R$ 24.539,60 |
| 343032 - IPHAN - 20A. SUPERINTENDENCIA REGIONAL/PB | | João Pessoa/PB | 2 | R$ 12.269,80 |
| 8 | **Bebedouro elétrico tipo coluna (para uso sobre piso) refrigerado, para garrafão de água de 20 litros**. Potência mínima de 85 w; Deve possuir duas torneiras removíveis: uma para água gelada e outra para água natural. Capacidade mínima de resfriamento de 3,5litros/h; Sistema refrigerante com gás inofensivo à camada de ozônio; Todas as partes que entram em contato com a água devem ser fabricadas em material atóxico; cor/acabamento predominante INOX. Produto certificado pelo INMETRO, devendo estampar a marca de conformidade; Alimentação 220VCA/60Hz; Garantia de no mínimo 12 meses. | Unidade | R$ 532,34 | 130024 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC. | | Cabedelo/PB | 2 | R$ 1.064,68 | **R$ 53.766,34** |
| 154868 - INSTITUTO FED.DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA | | Guarabira/PB | 6 | R$ 3.194,04 |
| 155893 - INSTITUTO FED CIE TEC- IFPB CAMPUS ESPERANÇA | | Esperança/PB | 4 | R$ 2.129,36 |
| 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | | Itabaiana/PB | 6 | R$ 3.194,04 |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | | João Pessoa/PB | 22 | R$ 11.711,48 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | | Cajazeiras/PB | 5 | R$ 2.661,70 |
| 158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA | | João Pessoa/PB | 30 | R$ 15.970,20 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | | Patos/PB | 8 | R$ 4.258,72 |
| 158471 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL | | Princesa Isabel/PB | 10 | R$ 5.323,40 |
| 158474 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO | | Cabedelo/PB | 4 | R$ 2.129,36 |
| 343032 - IPHAN - 20A. SUPERINTENDENCIA REGIONAL/PB | | João Pessoa/PB | 4 | R$ 2.129,36 |
| 9 | **Furadeira de Impacto, tipo industrial, potência mínima 1000 W**, Mandril 5/8 Pol, tensão de alimentação 220 V, Características adicionais: 2 velocidades, embreagem segurança, reversível e com velocidade mínima de 1.000 RPM, **incluído maleta para transporte e limitador de profundidade**. Garantia de no mínimo 12 meses. | Unidade | R$ 1.077,95 | 130024 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC. | | Cabedelo/PB | 1 | R$ 1.077,95 | **R$ 15.091,30** |
| 155893 - INSTITUTO FED CIE TEC- IFPB CAMPUS ESPERANÇA | | Esperança/PB | 1 | R$ 1.077,95 |
| 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | | Itabaiana/PB | 5 | R$ 5.389,75 |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | | João Pessoa/PB | 1 | R$ 1.077,95 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | | Cajazeiras/PB | 2 | R$ 2.155,90 |
| 158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA | | João Pessoa/PB | 2 | R$ 2.155,90 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | | Patos/PB | 1 | R$ 1.077,95 |
| 158474 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO | | Cabedelo/PB | 1 | R$ 1.077,95 |
| 10 | **Lavadora alta pressão - lavadora alta pressão, pressão 1.700 LB ou superior**, vazão mínima 400 L/H, tensão 220 V, potência consumida mínima 1,5 KW, características adicionais carrinho e cabo para transporte, acessórios mangueira 7,5 m, recipiente detergente, bico turbo. Garantia de no mínimo 12 meses. | Unidade | R$ 825,15 | 130024 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC. | | Cabedelo/PB | 1 | R$ 825,15 | **R$ 6.601,20** |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | | João Pessoa/PB | 1 | R$ 825,15 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | | Cajazeiras/PB | 2 | R$ 1.650,30 |
| 158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA | | João Pessoa/PB | 2 | R$ 1.650,30 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | | Patos/PB | 2 | R$ 1.650,30 |
| 11 | **Furadeira e parafusadeira, de 1/2 Pol. com 2 Baterias com voltagem de 18 V**, tipo Lítio, Carregador tensão Bivolt, Funciona com capacidade da bateria de no mínimo 1.5 Ah, Rotação máxima 1.700 RPM ou superior, com luz de iluminação de led, Características adicionais: Velocidade variável, mandril de aperto rápido sem chave de 13 mm (1/2"), itens inclusos: 2 baterias 1.5 Ah, 1 carregador, Kit de brocas com 10 no mínimo 8 unidades de tamanhos variados, maleta para transporte. Garantia de no mínimo de 12 meses. | Unidade | R$ 965,69 | 130024 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC. | | Cabedelo/PB | 1 | R$ 965,69 | **R$ 19.313,80** |
| 155893 - INSTITUTO FED CIE TEC- IFPB CAMPUS ESPERANÇA | | Esperança/PB | 4 | R$ 3.862,76 |
| 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | | Itabaiana/PB | 5 | R$ 4.828,45 |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | | João Pessoa/PB | 1 | R$ 965,69 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | | Cajazeiras/PB | 3 | R$ 2.897,07 |
| 158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA | | João Pessoa/PB | 2 | R$ 1.931,38 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | | Patos/PB | 2 | R$ 1.931,38 |
| 158474 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO | | Cabedelo/PB | 2 | R$ 1.931,38 |
| 12 | **Serra Circular, Potência mínima 1.800 W; Tensão 220 V; 60 Hz**; Base inclinável até 45º; Lâmina de serra com dentes de metal duro (Wídia), Ajuste da profundidade de corte, aspiração de pó; bloqueio do veio, sistema eletrônica, botão trava do eixo, punho ergonômico, Disco de serra: 7 1/4 Pol (184 mm) x 5/8 Pol (16 mm) , Embalagem de transporte. Garantia de no mínimo 12 meses. | Unidade | R$ 700,50 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | | Itabaiana/PB | 4 | R$ 2.802,00 | **R$ 7.705,50** |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | | João Pessoa/PB | 1 | R$ 700,50 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | | Cajazeiras/PB | 2 | R$ 1.401,00 |
| 158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA | | João Pessoa/PB | 2 | R$ 1.401,00 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | | Patos/PB | 1 | R$ 700,50 |
| 158474 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO | | Cabedelo/PB | 1 | R$ 700,50 |
| 13 | **Serra tico tico , capacidade de corte mínima de 80 mm, motor de 4 posições, voltagem: 220 V**, com sopro de ar para melhorar a precisão do corte, sistema de troca da lâmina sem ferramenta, placa base robusta em aço, velocidade variável, potência 700 W ou superior, peso aproximado 2,50 Kg, inclui maleta para transporte. Garantia de no mínimo de 12 meses. | Unidade | R$ 461,48 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | | Itabaiana/PB | 3 | R$ 1.384,44 | **R$ 5.076,28** |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | | João Pessoa/PB | 2 | R$ 922,96 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | | Cajazeiras/PB | 2 | R$ 922,96 |
| 158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA | | João Pessoa/PB | 2 | R$ 922,96 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | | Patos/PB | 1 | R$ 461,48 |
| 158474 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO | | Cabedelo/PB | 1 | R$ 461,48 |
| 14 | **Martelete, Tipo: Rotativo/Rompedor, Capacidade Perfuração Aço: 13 mm, Capacidade Perfuração Madeira: 24 mm, Capacidade Perfuração Concreto: 20 mm, Potência mínima: 800 W**, Capacidade Impactos entre: 0 A 4.600 IPM, Rotação máxima: 1.200 RPM ou superior, Peso aproximado: 2.8kg Kg, Capacidade Aspiração: Sim, Tensão Alimentação: 220 V, inclui acessórios e maleta para transporte. Garantia de no mínimo 12 meses. | Unidade | R$ 640,54 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | | Itabaiana/PB | 3 | R$ 1.921,62 | **R$ 6.405,40** |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | | João Pessoa/PB | 1 | R$ 640,54 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | | Cajazeiras/PB | 2 | R$ 1.281,08 |
| 158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA | | João Pessoa/PB | 2 | R$ 1.281,08 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | | Patos/PB | 1 | R$ 640,54 |
| 158474 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO | | Cabedelo/PB | 1 | R$ 640,54 |
| 15 | **Lixadeira elétrica, Potência mínima 900 W, Tensão Alimentação: 220 V**, Tipo: Angular, Velocidade: 5.000 Rpm ou superior, Diâmetro Disco: 7 Pol, inclui maleta para transporte. Garantia de no mínimo 12 meses. | Unidade | R$ 624,38 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | | Itabaiana/PB | 3 | R$ 1.873,14 | **R$ 6.868,18** |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | | João Pessoa/PB | 2 | R$ 1.248,76 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | | Cajazeiras/PB | 2 | R$ 1.248,76 |
| 158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA | | João Pessoa/PB | 2 | R$ 1.248,76 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | | Patos/PB | 1 | R$ 624,38 |
| 158474 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO | | Cabedelo/PB | 1 | R$ 624,38 |
| 16 | **Serra Mármore, Potência mínima: 1.200 W, Velocidade máxima: 12.000 RPM ou superior**, Capacitação do disco: 125 mm, Placa base removível, com ajuste de ângulo até 45º, Peso aproximado: 2,8 Kg, Tensão: 220 V, Acompanha: Disco diamantado: 01; Kit de Refrigeração com mangueira, torneir e adptador: 01, Maleta: 01. Garantia mínima de 12 meses. | Unidade | R$ 336,34 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | | Itabaiana/PB | 3 | R$ 1.009,02 | **R$ 3.363,40** |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | | João Pessoa/PB | 1 | R$ 336,34 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | | Cajazeiras/PB | 3 | R$ 1.009,02 |
| 158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA | | João Pessoa/PB | 2 | R$ 672,68 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | | Patos/PB | 1 | R$ 336,34 |
| 17 | **Plaina elétrica, Potência mínima 700 W, Profundidade do corte entre 0 a 2.6 mm, Rebaixo de no mínimo 8 mm, com ajuste de profundidade, largura de corte aproximado 82 mm, velocidade máxima: 12.000 RPM ou superior, Alimentação 220 V,** Peso aproximado 2,5 kg, Inclui Lâmina de aço rápido: 01, Guia de Profundidade: 01, Bolsa de pó: 01, Guia de ângulo: 01, Maleta: 01. Garantia de no mínimo 12 meses. | Unidade | R$ 485,97 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | | Itabaiana/PB | 2 | R$ 971,94 | **R$ 3.887,76** |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | | João Pessoa/PB | 1 | R$ 485,97 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | | Cajazeiras/PB | 2 | R$ 971,94 |
| 158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA | | João Pessoa/PB | 2 | R$ 971,94 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | | Patos/PB | 1 | R$ 485,97 |
| 18 | **Máquina solda portátil, tensão 220 v, freqüência nominal 60 hz,** fator potência mínima: 0,80, aplicação solda pequena e médio porte em alumínio, ferro e inox, ventilação forçada, características adicionais: display lcd, garra negativa, porta eletrodo, alça tiracolo, faixa corrente entre 5 A (mínimo) a 200 A (máximo) , tipo inversora. Garantia de no mínimo 12 meses. | Unidade | R$ 996,14 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | | Itabaiana/PB | 10 | R$ 9.961,40 | **R$ 20.918,94** |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | | João Pessoa/PB | 1 | R$ 996,14 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | | Cajazeiras/PB | 2 | R$ 1.992,28 |
| 158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA | | João Pessoa/PB | 5 | R$ 4.980,70 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | | Patos/PB | 2 | R$ 1.992,28 |
| 158471 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL | | Princesa Isabel/PB | 1 | R$ 996,14 |
| 19 | **Compressor de ar de baixa pressão com pressão máxima 100 psi ou superior, pótência: entre 1,5 a 2 W, potência motor 1,50 hp ou superior, tensão 220 V**, velocidade de rotação máxima: 3.000 RPM ou supeiror, aplicação pintura em geral, deslocamento teórico: 7 pcm ou superior, características adicionais: compressor com duas rodas para facilitar o deslocamento, capacidade do reservatório em 24 litros, acessórios pistola para pintura. Garantia mínima de 12 meses. | Unidade | R$ 694,65 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | | Itabaiana/PB | 1 | R$ 694,65 | **R$ 6.251,85** |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | | João Pessoa/PB | 1 | R$ 694,65 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | | Cajazeiras/PB | 4 | R$ 2.778,60 |
| 158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA | | João Pessoa/PB | 1 | R$ 694,65 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | | Patos/PB | 1 | R$ 694,65 |
| 158471 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL | | Princesa Isabel/PB | 1 | R$ 694,65 |
| 20 | **Andaime Aço Carbono** Tubular 1,5 X 1,00m. | Unidade | R$ 142,14 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | | Itabaiana/PB | 40 | R$ 5.685,60 | **R$ 25.300,92** |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | | João Pessoa/PB | 12 | R$ 1.705,68 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | | Cajazeiras/PB | 48 | R$ 6.822,72 |
| 158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA | | João Pessoa/PB | 30 | R$ 4.264,20 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | | Patos/PB | 48 | R$ 6.822,72 |
|  |  |  |  |  | | | |  |  |
| 21 | **Rodízio para andaime com sistema de freio (trava),** com núcleo de ferro fundido, revestida com borracha moldada, com rolamento de roletes capacidade de carga de mínima de 225 kg, diâmetro da roda 6 Pol e largura da roda 2 cm. | Unidade | R$ 108,22 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | Itabaiana/PB | | 20 | R$ 2.164,40 | **R$ 8.657,60** |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 8 | R$ 865,76 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | Cajazeiras/PB | | 12 | R$ 1.298,64 |
| 158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA | João Pessoa/PB | | 8 | R$ 865,76 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | Patos/PB | | 24 | R$ 2.597,28 |
| 158471 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL | Princesa Isabel/PB | | 8 | R$ 865,76 |
| 22 | **Piso metálico para andaime** 1 x 1,50 m antiderrapante. | Unidade | R$ 202,62 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | Itabaiana/PB | | 6 | R$ 1.215,72 | **R$ 10.333,62** |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 8 | R$ 1.620,96 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | Cajazeiras/PB | | 16 | R$ 3.241,92 |
| 158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA | João Pessoa/PB | | 10 | R$ 2.026,20 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | Patos/PB | | 6 | R$ 1.215,72 |
| 158471 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL | Princesa Isabel/PB | | 5 | R$ 1.013,10 |
| 23 | **Guarda corpo para andaime** de 1,50 m com porta, fabricado em aço. | Unidade | R$ 214,34 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | Itabaiana/PB | | 3 | R$ 643,02 | **R$ 6.001,52** |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 2 | R$ 428,68 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | Cajazeiras/PB | | 4 | R$ 857,36 |
| 158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA | João Pessoa/PB | | 10 | R$ 2.143,40 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | Patos/PB | | 3 | R$ 643,02 |
| 158471 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL | Princesa Isabel/PB | | 6 | R$ 1.286,04 |
| 24 | **Guarda corpo para andaime** de 1,50 m sem porta, fabricado em aço. | Unidade | R$ 158,65 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | Itabaiana/PB | | 15 | R$ 2.379,75 | **R$ 4.442,20** |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 6 | R$ 951,90 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | Cajazeiras/PB | | 4 | R$ 634,60 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | Patos/PB | | 3 | R$ 475,95 |
| 25 | **Trava de segurança diagonal** para andaime de 1,50 m, fabricado em aço. | Unidade | R$ 103,50 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | Itabaiana/PB | | 6 | R$ 621,00 | **R$ 4.347,00** |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 4 | R$ 414,00 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | Cajazeiras/PB | | 12 | R$ 1.242,00 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | Patos/PB | | 10 | R$ 1.035,00 |
| 158471 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL | Princesa Isabel/PB | | 10 | R$ 1.035,00 |
| 26 | **Multímetro digital True RMS AC, display LCD 3 5/6 Dígitos;** Tensão DC 1000 V; Tensão AC 750 V; Corrente DC 10 A; Corrente AC 10 A; Resistência 60 MΩ (ou superior); Capacitância 100 mF; Frequência 10 MHz; Teste de Continuidade; Teste de diodos; Mudança de Faixa: Automática / Manual; Categoria de Segurança CAT III 600 V (ou superior). Modelo de Referência: Minipa ET-1649, Similar ou de Melhor Qualidade. | Unidade | R$ 247,01 | 155893 - INSTITUTO FED CIE TEC- IFPB CAMPUS ESPERANÇA | Esperança/PB | | 15 | R$ 3.705,15 | **R$ 30.135,22** |
| 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | Itabaiana/PB | | 40 | R$ 9.880,40 |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 2 | R$ 494,02 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | Cajazeiras/PB | | 20 | R$ 4.940,20 |
| 158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA | João Pessoa/PB | | 10 | R$ 2.470,10 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | Patos/PB | | 20 | R$ 4.940,20 |
| 158471 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL | Princesa Isabel/PB | | 15 | R$ 3.705,15 |
| 27 | **Multímetro Analógico, Tensão AC 1000 V**; Tensão DC 1000 V; Corrente DC 10 A; Escalas de resistência: de X1 até X100K; Testes de continuidade, diodo e transistor. Modelo de Referência: Minipa ET-3021C, Similar ou de Melhor Qualidade. | Unidade | R$ 228,53 | 155893 - INSTITUTO FED CIE TEC- IFPB CAMPUS ESPERANÇA | Esperança/PB | | 5 | R$ 1.142,65 | **R$ 15.082,98** |
| 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | Itabaiana/PB | | 20 | R$ 4.570,60 |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 1 | R$ 228,53 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | Cajazeiras/PB | | 20 | R$ 4.570,60 |
| 158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA | João Pessoa/PB | | 10 | R$ 2.285,30 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | Patos/PB | | 5 | R$ 1.142,65 |
| 158471 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL | Princesa Isabel/PB | | 5 | R$ 1.142,65 |
| 28 | **Alicate Amperímetro True RMS; Display LCD 3 5/6 dígitos**; Corrente DC 1000 A; Corrente AC 1000 A; Tensão DC 100 V; Tensão AC 1000 V; Resistência 60 MΩ (ou superior); Detecção de tensão sem contato (NCV); Categoria de Segurança: CAT IV 600 V. Modelo de referência: Minipa ET-3367C, Similar ou de Melhor Qualidade. | Unidade | R$ 638,84 | 130024 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC. | Cabedelo/PB | | 1 | R$ 638,84 | **R$ 47.913,00** |
| 155893 - INSTITUTO FED CIE TEC- IFPB CAMPUS ESPERANÇA | Esperança/PB | | 10 | R$ 6.388,40 |
| 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | Itabaiana/PB | | 20 | R$ 12.776,80 |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 1 | R$ 638,84 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | Cajazeiras/PB | | 10 | R$ 6.388,40 |
| 158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA | João Pessoa/PB | | 3 | R$ 1.916,52 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | Patos/PB | | 15 | R$ 9.582,60 |
| 158471 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL | Princesa Isabel/PB | | 15 | R$ 9.582,60 |
| 29 | **Osciloscópio digital 100 MHz**, 2 canais, taxa de amostragem de 2 GS/s simultâneo em todos os canais, 02 digitalizadores independentes. Display de 7 polegadas WVGA (800X480) ; Resolução vertical 8 bits, sensibilidade sensibilidade vertical de 2mV a 5V/div nas entradas BNC; Máxima tensão entre o sinal e referência terra na entrada BNC de 300VRMS CAT II. Faixa da base de tempo: de 5ns a 50s/div; Análise FFT, mínimo de 34 medidas automáticas e medidas com cursores para amplitude e tempo; Tipos de trigger: borda, largura de pulso e vídeo; Entrada para trigger externo. Modelo de Referência: Tektronix TBS 1102B, Similar ou de Melhor Qualidade. CATMAT: 322184 | Unidade | R$ 3.511,06 | 155893 - INSTITUTO FED CIE TEC- IFPB CAMPUS ESPERANÇA | Esperança/PB | | 10 | R$ 35.110,60 | **R$ 231.729,96** |
| 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | Itabaiana/PB | | 16 | R$ 56.176,96 |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 3 | R$ 10.533,18 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | Cajazeiras/PB | | 5 | R$ 17.555,30 |
| 158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA | João Pessoa/PB | | 2 | R$ 7.022,12 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | Patos/PB | | 10 | R$ 35.110,60 |
| 158471 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL | Princesa Isabel/PB | | 20 | R$ 70.221,20 |
| 30 | **Fonte de Alimentação com duas saídas variáveis de 0-30 V / 5 A**; uma saída fixa de 5 V / 3 A; Display de 3 dígitos para apresentação simultânea de tensão e corrente de saída; ajuste de tensão e corrente através de potenciômetros de precisão; indicadores LED de operação; circuito de proteção de sobrecarga; Alimentação Selecionável: 115V/230V ± 10% -50/60Hz; Modos série e paralelo, configuráveis através do painel frontal (tracking). Modelo de Referência: Minipa MPL 3305M, Similar ou de Melhor Qualidade. | Unidade | R$ 1.866,17 | 155893 - INSTITUTO FED CIE TEC- IFPB CAMPUS ESPERANÇA | Esperança/PB | | 10 | R$ 18.661,70 | **R$ 117.568,71** |
| 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | Itabaiana/PB | | 16 | R$ 29.858,72 |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 2 | R$ 3.732,34 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | Cajazeiras/PB | | 5 | R$ 9.330,85 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | Patos/PB | | 10 | R$ 18.661,70 |
| 158471 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL | Princesa Isabel/PB | | 20 | R$ 37.323,40 |
| 31 | **Estação de Solda e retrabalho SMD, com ferro de solda e soprador de ar quente**; Displays individualizados para amostragem de temperatura do ferro e do soprador; Knobs para ajuste de vazão e temperatura do soprador; knob para ajuste de temperatura do ferro de soldar; Vários tipos de bocais para o soprador; estrutura com revestimento antiestático. Temperatura do ar quente: até 500 °C; temperatura do ferro de soldar: até 500 °C. Modelo de Referência: Yaxun 702, Similar ou de Melhor Qualidade. | Unidade | R$ 557,12 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | Itabaiana/PB | | 10 | R$ 5.571,20 | **R$ 19.499,20** |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 3 | R$ 1.671,36 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | Patos/PB | | 1 | R$ 557,12 |
| 158471 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL | Princesa Isabel/PB | | 20 | R$ 11.142,40 |
| 158474 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO | Cabedelo/PB | | 1 | R$ 557,12 |
| 32 | **Estação de Solda, com escala de temperatura até 500 °C, potência 60 W (ou superior);** controle de temperatura analógico ou digital, sistema de proteção contra ESD. Modelo de Referência: Hikari HK-936A, Similar ou de Melhor Qualidade. | Unidade | R$ 380,16 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | Itabaiana/PB | | 40 | R$ 15.206,40 | **R$ 23.569,92** |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 1 | R$ 380,16 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | Patos/PB | | 1 | R$ 380,16 |
| 158471 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL | Princesa Isabel/PB | | 20 | R$ 7.603,20 |
| 33 | **[Capacímetro Digital com display de LCD, com escalas de 200 pF a 20 mF](javascript:void(0);)**[. Modelo de Referência: Minipa MC-154A, Similar ou de Melhor Qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses](javascript:void(0);). | Unidade | R$ 181,13 | 155893 - INSTITUTO FED CIE TEC- IFPB CAMPUS ESPERANÇA | Esperança/PB | | 2 | R$ 362,26 | **R$ 8.331,98** |
| 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | Itabaiana/PB | | 3 | R$ 543,39 |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 1 | R$ 181,13 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | Patos/PB | | 20 | R$ 3.622,60 |
| 158471 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL | Princesa Isabel/PB | | 20 | R$ 3.622,60 |
| 34 | **Microscópio digital com aumento de pelo menos 300x**, conexão USB, tela de LCD, iluminação própria, capacidade de armazenamento de imagens por cartão, base para ajuste de foco, bateria própria. Garantia mínima de 12 (doze) meses. | Unidade | R$ 643,95 | 155893 - INSTITUTO FED CIE TEC- IFPB CAMPUS ESPERANÇA | Esperança/PB | | 5 | R$ 3.219,75 | **R$ 17.386,65** |
| 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | Itabaiana/PB | | 15 | R$ 9.659,25 |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 1 | R$ 643,95 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | Patos/PB | | 1 | R$ 643,95 |
| 158471 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL | Princesa Isabel/PB | | 5 | R$ 3.219,75 |
| 35 | **Torno de bancada, tipo morsa fixa, tamanho nº 3**, material ferro nodular, com fuso manipulo em aço forjado com tratamento zincado eletrolítico branco para evitar corrosão. | Unidade | R$ 263,76 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | Itabaiana/PB | | 10 | R$ 2.637,60 | **R$ 3.692,64** |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 1 | R$ 263,76 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | Patos/PB | | 2 | R$ 527,52 |
| 158471 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL | Princesa Isabel/PB | | 1 | R$ 263,76 |
| 36 | **Gaveteiro plástico** para armazenar componentes eletrônicos, em poliestireno de alto impacto, com 10 gavetas, 5 divisões por gaveta; cor das gavetas: transparente. Modelo de Referência: Magus CG 510, Similar ou de Melhor Qualidade. | Unidade | R$ 300,06 | 155893 - INSTITUTO FED CIE TEC- IFPB CAMPUS ESPERANÇA | Esperança/PB | | 10 | R$ 3.000,60 | **R$ 28.805,76** |
| 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | Itabaiana/PB | | 60 | R$ 18.003,60 |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 7 | R$ 2.100,42 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | Cajazeiras/PB | | 10 | R$ 3.000,60 |
| 158470 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS | Patos/PB | | 4 | R$ 1.200,24 |
| 158471 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL | Princesa Isabel/PB | | 5 | R$ 1.500,30 |
| 37 | **Corda naval** para preparação física de atletas. Especificações: material: Polietileno / cor revestimento: preto / diâmetro: 40mm / cumprimento: 12m / peso aproximado: 850 gramas por metro. | Unidade | R$ 345,78 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | Itabaiana/PB | | 2 | R$ 691,56 | **R$ 1.383,12** |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 2 | R$ 691,56 |
| 38 | **Corda naval** para preparação física de atletas. Especificações: Material: Polietileno / cor revestimento: preto / diâmetro: 52 mm / cumprimento: 12m / peso aproximado: 1,3 kg por metro. | Unidade | R$ 358,93 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | Itabaiana/PB | | 2 | R$ 717,86 | **R$ 1.435,72** |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 2 | R$ 717,86 |
| 39 | **Refletor de Led** (material corpo alumínio blindado). Modelo de referência: BVP091 led150/cw 120-277v 150w wb; fluxo luminoso: 15.000lm; Potência: 150w; eficiência: 100lm/w; vida útil: 30.000horas; temperatura de cor: 6.500k; iluminação branca fria; irc: >70; drive: @25o c (l70) psu (fixo); Fator de potência: ≥ 0,92; Tensão de operação: 120 – 277v; Grau de proteção: IP65. | Unidade | R$ 570,22 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | Itabaiana/PB | | 15 | R$ 8.553,30 | **R$ 76.979,70** |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 32 | R$ 18.247,04 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | Cajazeiras/PB | | 30 | R$ 17.106,60 |
| 158471 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL | Princesa Isabel/PB | | 5 | R$ 2.851,10 |
| 158474 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO | Cabedelo/PB | | 53 | R$ 30.221,66 |
| 40 | **Bola de Goalball**, bola para a prática do esporte Goalball, espeficicações: com guizos / material: borracha / peso: 1250 gr / diâmetro: 24-25 cm / circunferência: 75,5 – 78,5 / cor: azul | Unidade | R$ 943,17 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | Itabaiana/PB | | 2 | R$ 1.886,34 | **R$ 5.659,02** |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 1 | R$ 943,17 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | Cajazeiras/PB | | 3 | R$ 2.829,51 |
| 41 | **Bola futebol para a prática do Futebol de 5**, especificações: costurada a mão / com 6 guizos entre a câmera e a capa / fabricada em poliuretano / com 32 gomos / câmara em borracha butílica com 6 discos (guizos) / cor: laranja / circunferência: 62-64 cm / peso: 500 – 520 gramas / certificada pela ibsa (international blind sport federation). | Unidade | R$ 147,00 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | Itabaiana/PB | | 2 | R$ 294,00 | **R$ 1.911,00** |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 2 | R$ 294,00 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | Cajazeiras/PB | | 3 | R$ 441,00 |
| 158474 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO | Cabedelo/PB | | 6 | R$ 882,00 |
| 42 | **Cone tipo chapéu** kit com 12  unidades, cores variadas, material PVC flexível. | Unidade | R$ 40,30 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | Itabaiana/PB | | 2 | R$ 80,60 | **R$ 362,70** |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 4 | R$ 161,20 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | Cajazeiras/PB | | 3 | R$ 120,90 |
| 43 | **Bolas para bocha adaptada**, bolas para a prática da bocha adaptada. kit com 13 bolas (6 vermelhas; 6 azuis e 1 branca) / composição: microfibra / peso de cada bola: 275 gramas / circunferência: 270 mm / costurada a mão. | Unidade | R$ 862,49 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | Itabaiana/PB | | 1 | R$ 862,49 | **R$ 4.312,45** |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 1 | R$ 862,49 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | Cajazeiras/PB | | 3 | R$ 2.587,47 |
| 44 | **Cones pequenos** - Demarcatório de 23 cm (tamanho: 23cm de altura / 13,5cm de largura / material: PVC flexível) | Unidade | R$ 10,45 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | Itabaiana/PB | | 10 | R$ 104,50 | **R$ 836,00** |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 40 | R$ 418,00 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | Cajazeiras/PB | | 30 | R$ 313,50 |
| 45 | **Par rede de basquete**, fio 6mm tipo chuá seda 10 alças; espessura da corda: fio 6mm; material utilizado: polipropileno; cor: branca; medidas: 0,40x0,45cm. | Par | R$ 43,69 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | Itabaiana/PB | | 2 | R$ 87,38 | **R$ 305,83** |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 2 | R$ 87,38 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | Cajazeiras/PB | | 3 | R$ 131,07 |
| 46 | **Step aeróbica em eva**, dimensões: 60cmx28cmx10cm para ginástica e aeróbica. | Unidade | R$ 94,52 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | Itabaiana/PB | | 20 | R$ 1.890,40 | **R$ 4.726,00** |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 30 | R$ 2.835,60 |
| 47 | **Espaguete para natação**/**hidroginástica**, material polietileno expandido, formato tubo flexível, aplicação natação e hidroginástica / características: comprimento: 1,65 m; diâmetro: 6,5 cm; peso: 170 g; flutuabilidade: 85 kg | Unidade | R$ 15,98 | 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 30 | R$ 479,40 | **R$ 5.273,40** |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | Cajazeiras/PB | | 300 | R$ 4.794,00 |
| 48 | **Prancha para natação**, material borracha eva, tamanho pequeno, características adicionais flexível. especificações: em eva / dimensão: 40cm de altura; 27cm de largura; 2cm de expessura; peso:200 gramas. | Unidade | R$ 44,28 | 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 20 | R$ 885,60 | **R$ 9.741,60** |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | Cajazeiras/PB | | 200 | R$ 8.856,00 |
| 49 | **Flutuador para natação**. Tipo poliboia flutuador pullbuoy p/ natação / material: eva / largura 12 cm / comprimento 22 cm / espessura 10 cm / material eva de borracha | Unidade | R$ 46,66 | 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 20 | R$ 933,20 | **R$ 10.265,20** |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | Cajazeiras/PB | | 200 | R$ 9.332,00 |
| 50 | Pastas para arquivo, uso em congresso c/ 2 bolsos, porta caneta, cartão e cd / dimensão: 340 x 245 mm / formato: ofício / tipo: pastas / material: polipropileno. | Unidade | R$ 5,98 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | Itabaiana/PB | | 100 | R$ 598,00 | **R$ 5.980,00** |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 200 | R$ 1.196,00 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | Cajazeiras/PB | | 500 | R$ 2.990,00 |
| 158474 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO | Cabedelo/PB | | 200 | R$ 1.196,00 |
| 51 | Conjunto: Uniforme profissional com 22 camisas e 22 calções, componentes camisa regata e calção dry fit, tamanho sob medida, material 100% poliéster,  características adicionais corte lateral e debrum, tipo esportivo. | Unidade | R$ 872,25 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | Itabaiana/PB | | 4 | R$ 3.489,00 | **R$ 20.061,75** |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 1 | R$ 872,25 |
| 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS | Cajazeiras/PB | | 4 | R$ 3.489,00 |
| 158471 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL | Princesa Isabel/PB | | 2 | R$ 1.744,50 |
| 158474 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO | Cabedelo/PB | | 12 | R$ 10.467,00 |
| 52 | **Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h**, Frio, tensão 220 V, frequência 60 Hz, tipo Split High Wall, Monofásico, com tecnologia convencional, compressor Rotação Fixa, Serpentina de cobre, gás ecológico R-410A, **classificação energética A**, Tipo do Condensador Horizontal, Controle de direção do ar automático, com filtro de alta performance que remove poeira, características adicionais: com controle remoto sem fio e pilhas pronto para uso, devendo possuir tela de fácil visualização e todas as funcionalidades necessárias para controle do aparelho dentre elas: Timer, Regulagem de velocidade de ventilação, Sleep, Swing, Turbo e Memória, Cor branca. Garantia mínima do fornecedor de 12 meses. **Cota reservada do item 02 – Conforme Art. 48, Inciso III da LC n° 147/2014.** | Unidade | R$ 1.360,07 | 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 5 | R$ 6.800,35 | **R$ 6.800,35** |
| 53 | **Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 18.000 BTU/h**, Frio, tensão 220 V, frequência 60 Hz, tipo Split High Wall, Monofásico, com tecnologia convencional, compressor Rotação Fixa, Serpentina de cobre, gás ecológico R-410A, **classificação energética A**, Tipo do Condensador Horizontal, Controle de direção do ar automático, com filtro de alta performance que remove poeira, características adicionais: com controle remoto sem fio e pilhas pronto para uso, devendo possuir tela de fácil visualização e todas as funcionalidades necessárias para controle do aparelho dentre elas: Timer, Regulagem de velocidade de ventilação, Sleep, Swing, Turbo e Memória, Cor branca. Garantia mínima do fornecedor de 12 meses. **Cota reservada do item 03 – Conforme Art. 48, Inciso III da LC n° 147/2014.** | Unidade | R$ 1.907,82 | 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | **8** | R$ 15.262,56 | **R$ 15.262,56** |
| 54 | **Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 24.000 BTU/h**, Frio, tensão 220 V, frequência 60 Hz, tipo Split High Wall, Monofásico, com tecnologia convencional, compressor Rotativo ou Rotação Fixa, Serpentina de cobre, gás ecológico R-410A, **classificação energética A**, Tipo do Condensador Horizontal, Controle de direção do ar automático, com filtro de alta performance que remove poeira, características adicionais: com controle remoto sem fio e pilhas pronto para uso, devendo possuir tela de fácil visualização e todas as funcionalidades necessárias para controle do aparelho dentre elas: Timer, Regulagem de velocidade de ventilação, Sleep, Swing, Turbo e Memória, Cor branca. Garantia mínima do fornecedor de 12 meses. **Cota reservada do item 04 – Conforme Art. 48, Inciso III da LC n° 147/2014.** | Unidade | R$ 2.509,82 | 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 6 | R$ 15.058,92 | **R$ 15.058,92** |
| 55 | **Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 30.000 BTU/h**, Frio, tensão 220 V, frequência 60 Hz, tipo Split High Wall, monofásico, com tecnologia do compressor Rotação Fixa, Serpentina de cobre, gás ecológico R-410A, **classificação energética A**, características adicionais: com controle remoto sem fio e pilhas pronto para uso, tela de fácil visualização e todas as funcionalidades necessárias para controle do aparelho, com filtros de alta performance, que removem poeira e odores, com a unidade condensadora com descarga de ar horizontal. Filtro de proteção ativa; com Direcionadores de ar: e Saída regulável do ar: com Baixo ruído e Controle de temperatura: Cor: Branca. Garantia mínima do fornecedor de 12 meses. **Cota reservada do item 05 – Conforme Art. 48, Inciso III da LC n° 147/2014.** | Unidade | R$ 3.758,13 | 158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA | João Pessoa/PB | | 3 | R$ 11.274,39 | **R$ 11.274,39** |
| 56 | **Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 36.000 BTU/h**, Frio, tensão 220 V, frequência 60 Hz, tipo Split Piso/Teto, monofásico, com tecnologia do compressor Rotação Fixa, Serpentina de cobre, gás ecológico R-410A, **classificação energética A**, características adicionais: com controle remoto sem fio e pilhas pronto para uso, tela de fácil visualização e todas as funcionalidades necessárias para controle do aparelho, com filtros de alta performance, que removem poeira e odores, com a unidade condensadora com descarga de ar horizontal/vertical. Filtro de proteção ativa; com Direcionadores de ar: e Saída regulável do ar: com Baixo ruído e Controle de temperatura: Cor: Branca. Garantia mínima do fornecedor de 12 meses. **Cota reservada do item 06 – Conforme Art. 48, Inciso III da LC n° 147/2014.** | Unidade | R$ 4.537,80 | 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | João Pessoa/PB | | 4 | R$ 18.151,20 | **R$ 18.151,20** |
| 57 | **Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 48.000 BTU/h**, Frio, tensão 220 V, frequência 60 Hz, tipo Split Piso/Teto, trifásico, com tecnologia do compressor Rotação Fixa, Serpentina de cobre, gás ecológico R-410A, **classificação energética A ou B**, características adicionais: com controle remoto sem fio e pilhas pronto para uso, tela de fácil visualização e todas as funcionalidades necessárias para controle do aparelho, com filtros de alta performance, que removem poeira e odores, com a unidade condensadora com descarga de ar horizontal/vertical. Filtro de proteção ativa; com Direcionadores de ar: e Saída regulável do ar: com Baixo ruído e Controle de temperatura: Cor: Branca. Garantia mínima do fornecedor de 12 meses. **Cota reservada do item 07 – Conforme Art. 48, Inciso III da LC n° 147/2014.** | Unidade | R$ 6.134,90 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | Itabaiana/PB | | 3 | R$ 18.404,70 | R$ 18.404,70 |
| 58 | **Osciloscópio digital 100 MHz**, 2 canais, taxa de amostragem de 2 GS/s simultâneo em todos os canais, 02 digitalizadores independentes. Display de 7 polegadas WVGA (800X480) ; Resolução vertical 8 bits, sensibilidade sensibilidade vertical de 2mV a 5V/div nas entradas BNC; Máxima tensão entre o sinal e referência terra na entrada BNC de 300VRMS CAT II. Faixa da base de tempo: de 5ns a 50s/div; Análise FFT, mínimo de 34 medidas automáticas e medidas com cursores para amplitude e tempo; Tipos de trigger: borda, largura de pulso e vídeo; Entrada para trigger externo. Modelo de Referência: Tektronix TBS 1102B, Similar ou de Melhor Qualidade. **Cota reservada do item 29 – Conforme Art. 48, Inciso III da LC n° 147/2014.** | Unidade | R$ 3.511,06 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | Itabaiana/PB | | 4 | R$ 14.044,24 | **R$ 14.044,24** |
| 59 | **Fonte de Alimentação com duas saídas variáveis de 0-30 V / 5 A**; uma saída fixa de 5 V / 3 A; Display de 3 dígitos para apresentação simultânea de tensão e corrente de saída; ajuste de tensão e corrente através de potenciômetros de precisão; indicadores LED de operação; circuito de proteção de sobrecarga; Alimentação Selecionável: 115V/230V ± 10% -50/60Hz; Modos série e paralelo, configuráveis através do painel frontal (tracking). Modelo de Referência: Minipa MPL 3305M, Similar ou de Melhor Qualidade. **Cota reservada do item 30 – Conforme Art. 48, Inciso III da LC n° 147/2014.** | Unidade | R$ 1.866,17 | 155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA | Itabaiana/PB | | 4 | R$ 7.464,68 | **R$ 7.464,68** |
| 60 | **REFLETOR DE LED** (material corpo alumínio blindado). MODELO DE REFERÊNCIA: BVP091 LED150/CW 120-277V 150W WB; FLUXO LUMINOSO: 15.000LM; POTÊNCIA: 150W; EFICIÊNCIA: 100LM/W; VIDA ÚTIL: 30.000HORAS; TEMPERATURA DE COR: 6.500K; ILUMINAÇÃO BRANCA FRIA; IRC: >70; DRIVE: @25O C (L70) PSU (FIXO); FATOR DE POTÊNCIA: ≥ 0,92; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 120 – 277V; GRAU DE PROTEÇÃO: IP65. **Cota reservada do item 39 – Conforme Art. 48, Inciso III da LC n° 147/2014.** | Unidade | R$ 570,22 | 158474 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO | Cabedelo/PB | | 7 | R$ 3.991,54 | **R$ 3.991,54** |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO (Dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).** | | | | | | | | | **R$ 2.636.398,75** |
|

* 1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
  3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
   1. A Reitoria, órgão principal do IFPB, vem colocando em prática as compras compartilhadas entre a Reitoria e os Campi, com o objetivo de diminuir o fluxo e agilizar os processos de aquisições.
   2. A adoção dessa prática tem como um de seus objetivos o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir, o que caracteriza a lei de demanda.
   3. Proporcionará também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao fazermos um só processo dispenderemos o tempo gasto em um processo licitatório uma única vez e teremos o serviço disponível sempre que necessário.
   4. Adotou-se, assim, o Sistema de Registro de Preço – SRP, considerando a hipótese prevista no inciso I do artigo 3º do Decreto 7.892/2013, bem como algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação, somente quando houver necessidade, ficando a manutenção do estoque a cargo do fornecedor, que deve estar preparado para realizar as entregas; evita o fracionamento da despesa, pois os órgãos participantes realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; as aquisições ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas e os preços e respectivos fornecedores já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.
   5. A aquisição dos materiais elencados (itens 01 a 36; 39; 52 a 60) são demandas da Diretoria de Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais, Reitoria e Campi do IFPB, esses materiais têm por objetivo ao atendimento de serviços de manutenção predial e de equipamentos eletrônicos no âmbito da Reitoria, Campi Avançados em Implantação.
   6. Por fim, os itens 37 a 51 são materiais desportivos para fins de atendimento do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) do IFPB e que objetiva auxiliar os docentes do programa durante a execução das aulas teóricas e práticas, cujas especificações, e quantitativos, mínimos dos materiais e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no presente Projeto Básico. O objetivo é proporcionar condições adequadas para a execução plena das aulas de Educação Física para os discentes dos Campi.
2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
   1. Os itens constantes do presente termo de referência estão classificados como materiais de uso comum em conformidade com o art. 1º caput e parágrafo único da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
   2. O objeto é passível de SRP, adotado preferencialmente devido às características do objeto, que exige contratações frequentes (inciso I do art. 3º do Decreto nº 7.892/13), motivada pelas demandas serem fracionadas ao longo do exercício financeiro (Acórdão 2401/2006, Plenário), que não justificam a emissão de empenho em sua totalidade financeira.
   3. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso XI do artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019.
   4. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba pretende contratar, com base na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares, pessoa jurídica para fornecimento do material pretendido.
3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
   1. O prazo de entrega dos bens é 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou da autorização de fornecimento, em remessa única, nos seguintes endereços, conforme cada unidade:
      1. Órgão Gerenciador:

**UASG: 158138 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA.**

Endereço: Av**.** Almirante Barroso, 1077 – Centro – CEP: 58.013-120 – João Pessoa/PB. Setor. responsável pelo recebimento: Departamento de Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais. E-mail: almoxarifado@ifpb.edu.br | Telefone: (83) 3612-9162/9163/9150.

* + 1. Órgãos Participantes:

**UASG: 158471 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PRINCESA ISABEL;**

Endereço: Acesso Rodovia PB - 426, Sítio Barro Vermelho - CEP: 58.755-000 - Princesa Isabel/PB. Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00 horas. Responsável pelo setor: Luciano Coitinho do Nascimento Júnior. Contato: (83)99112-3273/99192-0331-E-mail: [cpa.pi@ifpb.edu.br](mailto:cpa.pi@ifpb.edu.br).

**UASG: 158470 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PATOS;**

Endereço: Ac. Rodovia PB 110, S/N – Alto da Tubiba – CEP: 58.700-000 – Patos/PB. Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas. Setor responsável pelo recebimento: Francisco José Ferreira Rangel - Almoxarifado – Fone: (83)3423-9676. E-mail: francisco.rangel@ifpb.edu.br

**UASG: 158280 – - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS;**

Endereço: Rua José Antônio da Silva, 300 - Bairro: Jardim Óasis - Cidade/UF: Cajazeiras/PB - CEP: 58.900-000.Horário de funcionamento: 07:00 às 12:00, e das 13:00 às 16:00 horas. Fone: (83) 3532-4100/4150/ 4151. Responsável pelo setor: Francisco Hildeberto de Sousa Leite. E-mail: francisco.hildeberto@ifpb.edu.br.

**UASG: 155894 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS ITABAIANA;**

Endereço: Rod. PB 054, Km 17, Alto Alegre, Itabaiana/PB. CEP: 58.360-000. Horário de funcionamento: 08:00 ás 12:00 e 13:00 às 17:00 horas. Responsável pelo setor: José Roberto Cavalcante da Silva. Contato: (83): 99116-6632. E-mail: [nap.ib@ifpb.edu.br/](mailto:nap.ib@ifpb.edu.br/) dapf.ib@ifpb.edu.br.

**UASG: 158474 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CABEDELO;**

Endereço: Rua Santa Rita de Cássia, n° 1900, Jardim Camboinha, Cabedelo -PB. CEP: 58.103-772. Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas Responsável pelo setor: Pablo Henrique Cabral de Araújo. Contato: (83): 3248-5426. E-mail: almoxarifado.cabedelo@ifpb.edu.br

**UASG: 155893 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS ESPERANÇA;**

Endereço: Joaquim Virgulino da Silva, S/N, Centro, Esperança - PB - CEP: 58.135-000. Horário de funcionamento do Almoxarifado: 08:00 ás 12:00 e 13:00 às 17:00 horas. Responsável: Robério do Nascimento. Contato: (83): 98624-0643. E-mail: roberio.nascimento@ifpb.edu.br.

**UASG: 158469 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS JOÃO PESSOA;**

Endereço: Avenida primeiro de maio n° 720 - Bairro: Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58.015-430. Horário de funcionamento do Almoxarifado: 08:00 ás 16:00 horas. Responsável pelo setor: Sr. Edilson Tomé. Contato: (83): 3612-1240/1239. E-mail: [almoxarifado.jpa@ifpb.edu.br](mailto:almoxarifado.jpa@ifpb.edu.br).

**UASG: 154868 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS GUARABIRA;**

Endereço: Rua professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057, KM 02, S/N, Zona Rural, Guarabira/PB. CEP: 58.200-000. Horário de funcionamento: 08:00 ás 12:00 e 13:00 às 17:00 horas Responsável pelo setor: Romildo. Contato: (83): 98155-4544. E-mail: [compras.gb@ifpb.edu.br](mailto:compras.gb@ifpb.edu.br).

**UASG: 130024 – SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NA PARAÍBA:**

Endereço: BR 230, Km 14, Morada Nova, Cabedelo/PB – CEP 58109-303 - Horário de funcionamento do almoxarifado: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 - Responsável pelo setor: Lia Fontenelle Costa - Contato telefônico: (83) 3216-6310 - E-mail: [lia.costa@agricultura.gov.br](mailto:lia.costa@agricultura.gov.br).

**UASG: 343032 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - IPHAN - 20A. SUPERINTENDENCIA REGIONAL/PB**

Endereço: Praça Anthenor Navarro, nº 23 - Varadouro, João Pessoa-PB. CEP: 58.010-480. Horário de funcionamento do almoxarifado: 08:00 às 12:00, 13:30 às 16:30. Responsável pelo setor: Luiz Cesar Martin de Carvalho e Luciane Gomes Farias. Contato telefônico: (83) 3241-2959. E-mail: administrativa.pb@iphan.gov.br.

* 1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
  2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
     1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
  4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
   1. São obrigações da Contratante:
      1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
      2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
      3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
      4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
      5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
   2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
   1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
      1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
         1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
      2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
      3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
      4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
      5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
      6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
3. DA SUBCONTRATAÇÃO
   1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
4. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA
   1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
   1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
      1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
   2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
   3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
   1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.
   2. Os materiais ofertados deverão:

* + 1. Ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
    2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
    3. Ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
    4. Ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como Mercúrio (Hg), Chumbo (Pb), Cromo Hexavalente (Cr(VI)), Cádmio (Cd), Bifenil - polibromados (PBBs), Éteres Difenilpolibromados (PBDEs).
    5. “Só será admitida a oferta dos produtos ofertados no termo de referência que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) indicadas na especificação de cada item do termo de referência, nos termos da Portaria INMETRO n° 007-2011, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.”
    6. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981:

1. ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 - Aparelhos de ar condicionado (FTE-Categoria: Indústria Mecânica; Código: 4-1; Descrição: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície; - a fabricação de aparelhos de ar condicionado para uso não-industrial (Aparelhos de ar condicionado)); E a fabricação de aspiradores, exaustores, ventiladores e outros aparelhos de refrigeração e ventilação, equipados ou não com motores elétricos (bebedouros));
2. **ITEM: 8 - bebedouros (FTE-Categoria: Indústria Mecânica; Código: 4-1**; Descrição: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície; - a fabricação de aspiradores, exaustores, ventiladores e outros aparelhos de refrigeração e ventilação, equipados ou não com motores elétricos (bebedouros));
3. **ITENS: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 31, 32 e 35 - Furadeiras, lavadora, Serras, Martelete, lixadeira, plaina elétrica, máquina solda portátil, compressor de ar, estação de solda, torno de bancada (FTE-Categoria: Indústria Mecânica; Código: 4-1**; Descrição: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície - a fabricação de ferramentas manuais elétricas (furadeiras, lixadeiras, politrizes, serras, etc.) e de funcionamento com ar comprimido/ a fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para lavanderias, tinturarias e semelhantes (lavadoras e secadoras comerciais, máquinas de limpeza a seco, etc.)/ a fabricação de máquinas-ferramenta para estampar, tornear, fresar, retificar, prensar (prensas hidráulicas), cortar, forjar, etc./a fabricação de máquinas-ferramenta para trabalhar madeira, pedra, borracha endurecida, plástico endurecido, vidro a frio, etc/a fabricação de máquinas e aparelhos para a indústria de artigos de plástico (máquinas para extrudar, soldar, prensar, injetar e semelhantes)/ a fabricação de compressores de ar estacionários ou portáteis, equipados ou não com motores elétricos, para uso não-industrial; (Furadeiras, lavadora, Serras, Martelete, lixadeira, plaina elétrica, máquina solda portátil, compressor de ar, estação de solda, torno de bancada)).
4. **ITENS: 20, 21, 22, 23, 24 e 25 - Andaime Aço Carbono, Rodízio para andaime, Piso metálico para andaime, Guarda corpo para andaime, Trava de segurança (FTE-Categoria: Indústria Metalúrgica; Códigos: 3-1/3-2**; Descrição: Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos; Descrição: Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia/- a fabricação de peças forjadas de ferro e aço, e suas ligas; a produção de blocos forjados de aço ferramenta, não usinados;- a produção de discos, eixos e cilindros forjados de aço construção mecânica; - a produção de ferro e aço forjado, e suas ligas, em formas e peças; a produção de ferro e aço fundido em formas e peças; - a produção de peças fundidas de ferro e aço; - a produção de tubos e seus acessórios fundidos, trefilados, retrefilados, flexíveis e outros de ferro e aço, mesmo revestidos de qualquer material; (Andaime Aço Carbono, Rodízio para andaime, Piso metálico para andaime, Guarda corpo para andaime, Trava de segurança)).
5. **ITENS: 26, 27, 28, 29, 30, 33, 58 e 59 - Multímetro digital e analógico, Alicate Amperímetro, Osciloscópio digital, Fonte de Alimentação, Capacímetro Digital, (FTE-Categoria: Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações; Código: 5-3**; Descrição: Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos;/ a fabricação de instrumentos de medida elétricos e eletrônicos (osciloscópios, amperímetros, voltímetros, etc.)/a fabricação de instrumentos de medida eletrônicos digitais para uso técnico e profissional (esquadros, altímetros, anemômetros, barômetros, bússolas, escalas de redução, gasômetros, hidrômetros, pluviômetros, taxímetros, tacômetros, velocímetros, termômetros, paquímetro, etc.)/a fabricação de instrumentos de medida e teste de eletricidade e sinais elétricos (inclusive telecomunicações); (Multímetro digital e analógico, Alicate Amperímetro, Osciloscópio digital, Fonte de Alimentação, Capacímetro Digital)).
6. **ITEM: 36 - Gaveteiro plástico (FTE-Categoria: Indústria Química; Código: 15 – 5**; Descrição: Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos; a fabricação de poliestireno expansível/ a fabricação de poliestireno e (FTE-Categoria: Indústria de Produtos de Matéria Plástica; Código: 12-2; Descrição: Fabricação de artefatos de material plástico; - a fabricação de embalagens de material plástico (caixas, sacos, garrafas, frascos, tampas, etc.); (Gaveteiro plástico )).
7. **ITENS: 39 e 60 – Refletor de Led (FTE-Categoria: Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações; Código: 5 – 2;** Descrição: Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática; - a fabricação de refletores, blindados ou não; (Refletor de Led)).
8. **ITENS: 37, 38, 40 e 41 – Corda naval, Bola de Goalball, Bola Futebol (FTE-Categoria: Indústria Química; Código: 15 – 5**; Descrição: Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos; - a fabricação de polietileno de alta densidade (PEAD)/- a fabricação de polietileno de baixa densidade (PEBD)/ a fabricação de polietileno linear em formas primárias; (Corda naval))/ - a fabricação de borrachas butílicas; / a fabricação de borrachas de silicone;/- a fabricação de borrachas sintéticas;/- a fabricação de poliuretanos; (Bola de Goalball, Bola Futebol)).
9. **ITENS: 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 51 – Cones, bolas para bocha adaptada, Par rede de basquete, Step em eva; Espaguete para natação, Prancha para natação, Flutuador para natação, Pasta para arquivo, Uniforme profissional (FTE-Categoria: Indústria Química; Código: 15 – 5**; Descrição: Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos; - a fabricação de policloreto de vinila (PVC) / a fabricação de pvc (policloreto de vinila); a fabricação de polipropileno (PP); a fabricação de polipropileno;- a fabricação de fibras de polipropileno/- a fabricação de fios simples de polipropileno;/ a fabricação de fios texturizados de polipropileno; - a fabricação de copolímero de etileno e acetato de vinila (EVA);  a fabricação de poliésteres, não especificados, em formas primárias; - a fabricação de resina de poliéster insaturado; - a fabricação de fibras de poliéster; - a fabricação de fios texturizados de poliésteres; a fabricação de fibras de polipropileno; a fabricação de fios simples de polipropileno;- a fabricação de fios texturizados de polipropileno; (Cones, bolas para bocha adaptada, Par rede de basquete, Step em eva; Espaguete para natação, Prancha para natação, Flutuador para natação, Pasta para arquivo e Uniforme profissional)).
   1. Caso o cadastramento a que se refere este item 10.8 não seja aplicável à licitante, esta deverá declarar os dados (nome e CNPJ) de todas as empresas da cadeia de fornecimento do material, até aquela cujo cadastro é obrigatório.
   2. O licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP.
10. DO PAGAMENTO
    1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
       1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
    2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
    3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
       1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
    4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
    5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
    6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
    7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
    8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
    9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
    10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
    11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
        1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
    12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
        1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
    13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| I = (TX) | I = | ( 6 / 100 ) | I = 0,00016438  TX = Percentual da taxa anual = 6% |
|  |  | 365 |  |

1. DO REAJUSTE
   1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
      1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
   2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
   3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
   4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
   5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
   6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
   7. O reajuste será realizado por apostilamento.
2. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
   1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
      1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
      2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
      3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
      4. comportar-se de modo inidôneo;
      5. cometer fraude fiscal;
   2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
      1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
   3. multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
      1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
      2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
      3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
      4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
         1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
      5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
   4. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
   5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
      1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
      2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
      3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
   6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
   7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
      1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 75 (setenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
   8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
   9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
   10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
   11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
   12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
   13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.
   1. O custo estimado da contratação é de ***R$ 2.636.398,75 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).***

João Pessoa - PB, 01 de abril de 2020.

|  |
| --- |
| ***MARCOS ANTONIO MARQUES*** |
| Diretoria de Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais |